



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº 4.727 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**NOMEIA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO PARA OS
PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA
LEI Nº 14.133 DE 21 DE ABRIL DE 2021 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MINAS
GERAIS.**

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Nomear Gestores dos Contratos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Aldo Cândido Roriz Júnior;

II – Secretaria Municipal de Urbanismo: Leandro Joaquim Silva Andrade;

III – Secretaria Municipal de Saúde: Luciana Rocha Nunes Nogueira;

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Thiago Oliveira Malagoli;

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos: José Mauricio Ribeiro;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fábio de Cássio Torezan;

VII – Secretaria Municipal de Educação: Adriana Souza Marques;



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:
Odirlei José de Magalhães;

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social: Marilene Aparecida de Freitas Pires;

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Ana Valéria de Rezende Cunha;

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Cláudio Eustáquio da Silva;

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte:
Roberto Ferreira de Souza Parros;

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação: Wanderson Almeida Brazão;

XIV – Procuradoria Geral do Município: Victor Matias de Melo Pessoa;

XV – Secretaria Municipal de Finanças: Arlindo Gonçalves Reis Júnior;

XVI – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa: Ana Maria Marra Prado;

XVII – Secretaria Municipal de Habitação: Paulo Roberto dos Santos

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município poderão delegar a função de Gestor do Contrato, através de portaria interna, seja para a totalidade dos contratos, seja para contrato específico.

Art. 2º Nomear como fiscais técnicos das Secretarias Municipais os seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

Gustavo Vinícius de Oliveira Cardoso

Marcos Vinícius Silva Araújo

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Anderson Rodrigues de Souza

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Sibely Gomes Fonseca

IV – Secretaria Municipal de Compras e Licitações;



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

Marcos William Silva David

José Maria da Chagas

V – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa;

Amanda Stefany Silva

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Fernanda Raad Guarda

VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

Carlos Henrique da Silva

VIII – Secretaria Municipal de Educação

Gustavo Vicentin Nascimento

Lucy de Fátima Rosa Marques

Hellen Cristine Sousa Romão

IX – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Elen Samanta Assuncão

X – Secretaria Municipal de Finanças;

Marla Cintia da Fonseca

XI – Secretaria Municipal de Governo;

Claudenice Tereza Silva

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Kyane Nayara de Castro

XIII – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

Ibrahim Abdallah Daura Neto

Gabriel Fagundes Ferreira

Carlos Alberto da Costa

XIV – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;

Ana de Souza Santos Fernandes



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

XV – Secretaria Municipal de Saúde;

Flavia Camilla Peres Nunes Nogueira

Cristina dos Reis Oliveira

Leandro Alves Tomé

Vinicio Ferreira Dias

XVI – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Marina de Oliveira Souza

Rafael Henrique Assunção

XVII – Secretaria Municipal de Urbanismo

Edson José de Souza Neto

XVIII – Procuradoria Geral do Município

Lucas Freitas dos Santos

XIX – Secretaria Municipal de Habitação

Francielly Abadia de Paula Gomes

Art. 3º Nomear fiscais administrativos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro

Sandra Lúcia Ferreira Dias

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Vinícius Ferreira e Silveira

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Denis Santos de Almeida Júnior

IV – Secretaria Municipal de Compras e Licitações;

Silvana Helena Borges

V – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa;

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Renata de Lima Oliveira Paulino

VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

Daniele Beatriz Rosa

VIII – Secretaria Municipal de Educação

Sandro Aparecido Romão

IX – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Daniela Rodrigues dos Reis

X – Secretaria Municipal de Finanças;

Maria Luiza Ferreira de Souza

Camila Aparecida de Oliveira

Pollyana Rodrigues Neves da Silva

Sara Cristina dos Anjos Freitas Araújo

XI – Secretaria Municipal de Governo;

Kayo Simão Dorneles

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Angélica Aparecida Cardoso Cortes

XIII – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

Sebastião Hélio Ribeiro

Rosemeire Vicente Souza

XIV – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;

Márcia Maria Romão

XV – Secretaria Municipal de Saúde;

Estevam Ferreira de Almeida

XVI – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Júlio César de Oliveira Filho



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

Maria José Pereira

XVII – Secretaria Municipal de Urbanismo

Emily Abrão Dias Lopez

XVIII – Procuradoria Geral do Município

Marcela Teixeira de Lima

XIX – Secretaria Municipal de Habitação

Luana Osmario de Souza

Art. 4º As atribuições e atividades dos agentes de fiscalização são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o decreto nº 4.626/2025.

Patrocínio, 06 de novembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito de Patrocínio